



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 5.107, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, de egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia e regulamenta seus respectivos campos de atuação profissional, e dá outras providências.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022 (DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128), que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000087/2025-85 e o que foi decidido na 741ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada no dia 14 de março de 2025, em ambiente virtual,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia a seguir relacionado, e regulamentar seu respectivo campo de atuação profissional:

I. Processo 141102.000382/2025-11: Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência (Economia - Cod. 33002010036P4) do Doutorado Acadêmico da Universidade de São Paulo - USP (Cod. 33002010036D5), reconhecido pela Portaria MEC nº 2878 de 24/08/2005, com Área de Concentração em "Teoria Econômica", com Linhas de Pesquisa em: (i) Macroeconomia aplicada e economia internacional; (ii) Microeconomia aplicada; (iii) índices conjunturais; (iv) teoria econômica: métodos e modelos quantitativos; (v) economia monetária e financeira; (vi) economia do meio ambiente e da energia; e, (vii) economia do setor público;

II. Processo 141100.000056/2025-24:

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

- a) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia; Linha de pesquisa: Desenvolvimento Econômico; Econometria Aplicada e Organização Industrial e Regulação. Código do Curso 22001018009P0 (Código - 22001018009M0). Portaria nº 0609, de 18/3/2019.
- b) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Doutorado Acadêmico da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia; Linha de pesquisa: Desenvolvimento Econômico; Econometria Aplicada e Organização Industrial e Regulação. Código do Curso 22001018009P0 (Código - 22001018009D0). Portaria nº 0609, de 18/3/2019.
- c) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Mestrado Profissional da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia; Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Econômico; Finanças e Seguros; Economia do Setor Público e Economia de Empresas. Código do Curso 22001018053P9 (Código - 22001018053F1). Portaria nº 0609, de 18/3/2019.
- d) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia do Doutorado Profissional da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia; Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Econômico; Finanças e Seguros; Economia do Setor Público e Economia de Empresas. Código do Curso 22001018053P9 (Código - 22001018053R5). Portaria nº 2149, de 27/12/2023.
- e) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia Rural do Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia Rural; Linha de Pesquisa: Economia Aplicada ao Agronegócio (EAA); Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPDRS) e Economia dos Recursos Naturais e Política Ambiental (ERNPA). Código do Curso 22001018015P0 (Código - 22001018015M0). Portaria nº 0609, de 18/3/2019.
- f) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia Rural do Doutorado Acadêmico da Universidade Federal do Ceará (UFC), na Área de Concentração em Economia Rural; Linha de Pesquisa: Economia Aplicada ao Agronegócio (EAA); Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPDRS) e Economia dos Recursos Naturais e Política Ambiental (ERNPA). Código do Curso 22001018015P0 (Código - 22001018015D0). Portaria nº 0486, de 18/5/2020.
- g) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia Regional e Urbana do Mestrado Acadêmico da Universidade Regional do Cariri (URCA), na Área de Concentração em Economia Regional e Desenvolvimento; Linha de pesquisa: Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural Sustentável, Economia Regional e Urbana e Políticas Públicas. Código do Curso 22005013006P6 (Código - 22005013006M6). Portaria nº 0576, de 9/7/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de março de 2025

**Econ. Tania Cristina Teixeira**  
Presidenta do Cofecon